



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de até Cr\$ - 3.564,00, para fins que especifica .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 3.564,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a complementação do pagamento dos proventos de inatividade do ex-servidor ENOQUE BERNARDES DINO DE FREITAS, sendo a despesa distribuída no seguinte elemento :

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- TRANSF. DE ASSIST. E PREVID. SOCIAL	
3.2.3.1	- Inativos	Cr\$ 3.564,00

Art. 2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos mencionados nos itens I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 31 DE DEZEMBRO/76

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO GERAL